



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023

Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

A Comissão de Seleção comunica:

1- DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

2.1- Informamos que a aplicação das Provas Objetivas para todos os candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 se dará na Escola Estadual Coronel Antônio Corrêa, situada à Rua da Pilata, nº 152, centro, neste Município.

2.2- A Prova Objetiva será realizada na data do dia 26 de agosto de 2023, e, será aplicada às 08 horas e 00 minutos, Horário de Brasília.

2.3- As provas terão uma duração de 3 (três) horas.

2.4- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência munido do documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH), e caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

2.5- Os portões do local de prova serão **fechados** 10 (dez) minutos antes do horário de início das avaliações. Recomenda-se que os candidatos cheguem com 15 (quinze) minutos de antecedência.

2.6- O candidato que comparecer após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.7- Não será permitida a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas.

2.8- Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido quer em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, quer portando telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos de comunicação.

2.9- Na sala de prova não será permitido aos candidatos fumar; portar telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos de comunicação; usar réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares; usar canetas esferográficas produzidas com material não transparente; realizar qualquer tipo de consulta bibliográfica e utilizar corretores ortográficos líquidos.

2.10- O Município de Leandro Ferreira/MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.11- Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.

2.12- Recomenda-se que no dia de realização das provas o candidato não leve



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

nenhum dos objetos citados no subitem 2.9.

2.13- Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3277-1331, entre 08h e 11h, ou 13h e 16h.

